



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

**LEI No. 199, DE 28 DE MAIO DE 1996.**

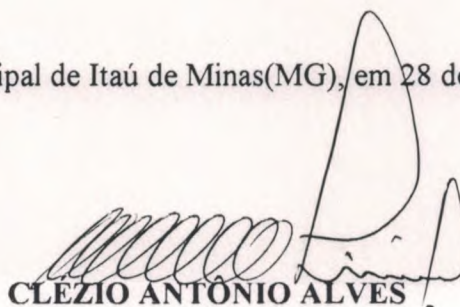
## **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS MOVIMENTOS POPULARES DE ITAÚ DE MINAS”.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Clézio Antônio Alves, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.o** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**Associação de Apoio aos Movimentos Populares de Itaú de Minas**”, com sede neste Município.

**Art. 2.o** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 28 de Maio de 1996.



**PREFEITO MUNICIPAL**